



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**LEI Nº 996, DE 27 DE JUNHO DE 2005**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer."

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o Programa Esporte Solidário.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, e correrão por conta do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de junho de 2005.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital, afixada na Prefeitura Municipal, arquivada em pasta própria, data supra.

MARIA MADALENA D'AVILA SOUZA  
Secretária - Tesoureira